

**ALUNO ESPECIAL PPGD/UNIVEM – 3º quadrimestre de 2022
EDITAL nº 3/2022**

Abre inscrições para a matrícula, como aluno especial, em disciplinas optativas e eletivas do Mestrado em Direito do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) do Centro Universitário Eurípides de Marília (UNIVEM), mantido pela Fundação de Ensino “Eurípides Soares da Rocha”.

O PPGD/UNIVEM, nos termos da legislação vigente, torna público o Processo de Matrícula, como aluno especial, para candidatos ao preenchimento de vagas existentes em disciplinas optativas e eletivas do Mestrado em Direito, para o terceiro quadrimestre letivo de 2022.

1 DO LIMITE DE DISCIPLINAS POR ALUNO ESPECIAL E DO PROCESSO SELETIVO

Cada candidato poderá matricular-se em até três disciplinas, em cada quadrimestre letivo, desde que não haja incompatibilidade de horário entre elas, vedada a matrícula nas disciplinas obrigatórias do Curso de Mestrado, nas quais a frequência ficará restrita aos alunos regulares do PPGD/UNIVEM.

O processo seletivo será por ordem de protocolo dos pedidos. As matrículas serão deferidas – desde que cumpridas as exigências legais, entregues os documentos exigidos neste Edital e comprovado o pagamento da primeira parcela – até o preenchimento das vagas existentes em cada uma das disciplinas disponibilizadas.

2 DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA

A matrícula poderá ser realizada pessoalmente na Secretaria do Programa, ou por e-mail, através de formulário próprio, disponível na página do PPGD/UNIVEM e anexo neste Regulamento.

Link: <https://www.univem.edu.br/cursos/mestrado-direito/alunos-especiais>

Na opção de matrícula por e-mail, o formulário deverá ser preenchido, assinado e enviado para o e-mail univem_ppgd@univem.edu.br acompanhado de todos os documentos exigidos neste edital.

3 DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

De 22 de agosto a 16 de setembro de 2022.

4 DAS DISCIPLINAS OFERECIDAS NO TERCEIRO QUADRIMESTRE LETIVO 2022/3

No terceiro quadrimestre letivo de 2022 estão abertas para matrícula de alunos especiais as seguintes disciplinas:

CALENDRÁRIO DE DISCIPLINAS 2022 - HORÁRIO DO 3º QUADRIMESTRE				
ATIVIDADE / DATA	Disciplina concentrada 100% EaD	Sexta à tarde 13:30 às 17:30 23/09 – 07/10 – 21/10 – 11/11 – 25/11 – 09/12	Sexta à noite 18:00 às 22:00 23/09 – 07/10 – 21/10 – 11/11 – 25/11 – 09/12	Sábado pela manhã 8:00 às 12:00 24/09 – 08/10 – 22/10 – 12/11 – 26/11 – 10/12
Disciplinas Comuns Eletivas	EDUCAÇÃO JURÍDICA ATIVA	TECNOLOGIAS DIGITAIS APLICADAS AO DIREITO		
Disciplinas Linha de Pesquisa Acesso à Justiça e Inovação Tecnológica			CULTURA DA PAZ E SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS (CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO)	CONSTITUCIONALISMO NA ERA DIGITAL
Disciplinas Linha de Pesquisa Dogmática Jurídica e Transformação Digital			DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS NA ERA DIGITAL	DIREITO, NOVAS TECNOLOGIAS E CONTROLE SOCIAL

5 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIO

O formulário de matrícula deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) cópia autenticada do Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) devidamente registrado ou de certidão que comprove já ter ocorrido a colação de grau ou que a mesma ocorrerá antes no início do período letivo para o qual solicita matrícula;
- b) cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- c) cópia da Carteira de Identidade, ou equivalente, e do CPF;
- d) uma foto 3X4 colorida e recente;
- e) comprovante de depósito nos termos do item 6 deste Edital.

Os documentos deverão ser entregues na Secretaria do PPGD.

6 DO INVESTIMENTO

O valor de cada disciplina, para matrícula como aluno especial, é de R\$ 2.088 (dois mil e oitenta e oito reais), em 4 (parcelas) parcelas de R\$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais).

Para que possa ser elaborado o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e confirmada a matrícula é necessário efetuar o depósito bancário relativo à primeira parcela, em uma das seguintes contas, em nome da Fundação de Ensino “Eurípides Soares da Rocha”, CNPJ nº 52.059.573/0001-94.

- Banco do Brasil
- Agência - 3852-0
- Conta corrente - 63.309-7

- Banco Santander
- Agência - 0011
- Conta corrente - 13.002.450-3

7 DA CERTIFICAÇÃO E DO APROVEITAMENTO DOS CRÉDITOS CURSADOS

Os créditos cursados serão certificados apenas para o aluno especial que cumprir com todas as exigências regulares das disciplinas em que estiver matriculado e nelas obtiver aprovação. Os créditos dessas disciplinas poderão ser aproveitados, junto ao UNIVEM, nas seguintes situações:

- Mestrado em Direito – validação das disciplinas cursadas como aluno especial e abatimento, no contrato do Curso de Mestrado, dos valores pagos como aluno especial relativamente aos créditos validados.


8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A matrícula como aluno especial implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de seu desconhecimento.

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa, ouvido, se necessário, o Colegiado do PPGD/UNIVEM.

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria do PPGD/UNIVEM, pessoalmente, pelo fone (14) 2105-0880, ou pelo e-mail univem_ppgd@univem.edu.br.

Marília (SP), 20 de agosto de 2022.



Luiz Carlos de Macedo Soares
Reitor do UNIVEM